

DECRETO Nº 1752, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.(*)

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pelo art. 5º Inciso I, da Lei Municipal nº 828, de 27.12.2016.

O SENHOR ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 1.251.037,94 (hum milhão, duzentos e cinquenta e um mil, trinta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO:

1.1 - SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 001 - Saúde Pública.

Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

10.122.0202.2002 – Manut. Do Hospital e Adm. Geral da Secretaria

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

160 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica 20.000,00

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.843.0202.0017 – Setenças Judiciais e Dívida Contratual

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

1050 – 3.2.90.21.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato 2.000,00

Fonte: 495 – Atenção Básica

10.301.0402.2003 – Program. Qualif. Atenção Primária – APSUS Estadual

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

590 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 12.315,94

610 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica 4.000,00

10.301.0403.2008 – Atenção Básica – PAMAQ – F 495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

650 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica 51.000,00

1.2 - SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte: 495 – Atenção Básica

10.301.0402.2003 – Program. Qualif. Atenção Primária – APSUS Estadual

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

590 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 10.000,00

10.301.0402.2004 – Programa Saúde Bucal

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

540 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil 23.100,00

550 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais 3.500,00

10.301.0402.2005 – Programa Agentes Comunitários de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

490 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil 96.000,00

10.301.0402.2006 – Programa Saúde da Família

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

430 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil 75.000,00

450 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais 34.000,00

10.301.0402.2007 – Atenção Básica – PAB FIXO – F-495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

250 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 523.000,00

270 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais 67.300,00

290 – 3.1.90.16.00.00 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil 29.200,00

310 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais 35.700,00

330 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 17.100,00

370 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física 30.000,00

390 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica 305.000,00

10.301.0403.2008 – Atenção Básica – PMAQ – F 495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

630 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.000,00

1.3 - SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Fonte: 497 – Vigilância em Saúde

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.304.0404.2014 – Programa de Vigilância em Saúde (PFVS)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 497 – Vigilância em Saúde

950 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica 2.822,00

Total Fonte 001..... 20.000,00

Total Fonte 303..... 2.000,00

Total Fonte 495..... 1.319.215,94

Total Fonte 497..... 2.822,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 1.344.037,94

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária de mesma fonte e o Superávit Financeiro apurado no fechamento do exercício financeiro de 2016, de cada fonte de recursos detalhadas abaixo, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, e também o Excesso de Arrecadação para conta de receita não prevista no orçamento original, conforme a seguir descritos:

2 – POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR SUPERÁVIT FINANCEIRO:

2.1 - POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

10.122.0202.2002 – Manut. Do Hospital e Adm. Geral da Secretaria

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

010 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil

18.000,00

191 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

2.000,00

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.122.0202.2002 – Manut. Do Hospital e Adm. Geral da Secretaria

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

170 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

2.000,00

10.301.0402.2007 – Atenção Básica – PAB FIXO – F-495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

370 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física

12.315,94

Fonte: 495 – Atenção Básica

10.301.0402.2003 – Program. Qualif. Atenção Primária – APSUS Estadual

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

490 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

55.000,00

Total Fonte 001..... 20.000,00

Total Fonte 303..... 2.000,00

Total Fonte 495..... 67.315,94

TOTAL POR ANULAÇÃO..... 89.315,94

2.2 – POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Excesso de arrecadação na conta de receita 1.7.2.1.33.10.01.01 – Programa Atenção Básica – Parte Fixo (PAB FIXO).....R\$: 1.158.900,00

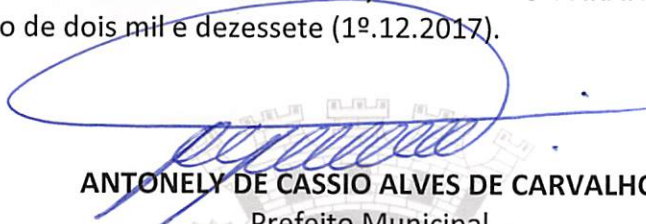
2.3 - POR SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Código fonte	Descrição da fonte	Valor do Superávit
495	Atenção Básica	2.822,00
	TOTAL POR SUPERÁVIT	2.822,00

TOTAL GERAL.....R\$ 1.344.037,94

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (1º.12.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


WILHA GALDINO ALVES
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity – FHSMI
Portaria nº 478, de 21.11.2017

(*) Republicado por incorreção da matéria original enviada para publicação no DOM - Ano 2017 | Edição nº 1096 | 29.12.2017 | páginas 1 e 2.

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1752, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.(*)

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pelo art. 5º Inciso I, da Lei Municipal nº 828, de 27.12.2016.

O SENHOR ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90;
DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.251.037,94 (hum milhão, duzentos e cinquenta e um mil, trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO:

1.1 - SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - Saúde Pública.

Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

10.122.0202.2002 – Manut. Do Hospital e Adm. Geral da Secretaria

160 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
20.000,00

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.843.0202.0017 – Setenças Judiciais e Dívida Contratual

1050 – 3.2.90.21.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
2.000,00

Fonte: 495 – Atenção Básica

10.301.0402.2003 – Program. Qualif. Atenção Primária – APSUS Estadual

590 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

610 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica
12.315,94
4.000,00

10.301.0403.2008 – Atenção Básica – PAMAQ – F 495

650 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica
51.000,00

1.2 - SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte: 495 – Atenção Básica

10.301.0402.2003 – Program. Qualif. Atenção Primária – APSUS Estadual

590 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica
10.000,00

10.301.0402.2004 – Programa Saúde Bucal

540 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

550 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica
23.100,00
3.500,00

10.301.0402.2005 – Programa Agentes Comunitários de Saúde

490 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica
96.000,00

10.301.0402.2006 – Programa Saúde da Família

430 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

450 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica
75.000,00
34.000,00

10.301.0402.2007 – Atenção Básica – PAB FIXO – F-495

250 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

270 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

290 – 3.1.90.16.00.00 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil

310 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

330 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

370 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física

390 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica
523.000,00
67.300,00
29.200,00
35.700,00
17.100,00
30.000,00
305.000,00

10.301.0403.2008 – Atenção Básica – PAMAQ – F 495

630 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica
3.000,00

1.3 - SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diário@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

Fonte: 497 – Vigilância em Saúde

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.304.0404.2014 – Programa de Vigilância em Saúde (PFVS)

950 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 497 – Vigilância em Saúde
2.822,00

Total Fonte 001.....	20.000,00
Total Fonte 303.....	2.000,00
Total Fonte 495.....	1.319.215,94
Total Fonte 497.....	2.822,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	1.344.037,94

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária de mesma fonte e o Superávit Financeiro apurado no fechamento do exercício financeiro de 2016, de cada fonte de recursos detalhadas abaixo, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, e também o Excesso de Arrecadação para conta de receita não prevista no orçamento original, conforme a seguir descritos:

2 – POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR SUPERÁVIT FINANCEIRO:

2.1 – POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

10.122.0202.2002 – Manut. Do Hospital e Adm. Geral da Secretaria

010 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil

191 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
18.000,00
2.000,00

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.122.0202.2002 – Manut. Do Hospital e Adm. Geral da Secretaria

170 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

10.301.0402.2007 – Atenção Básica – PAB FIXO – F-495

370 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
2.000,00

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica
12.315,94

10.301.0402.2003 – Program. Qualif. Atenção Primária – APSUS Estadual

490 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte: 495 – Atenção Básica

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica
55.000,00

Total Fonte 001.....	20.000,00
Total Fonte 303.....	2.000,00
Total Fonte 495.....	67.315,94

TOTAL POR ANULAÇÃO..... R\$ 89.315,94

2.2 – POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Excesso de arrecadação na conta de receita 1.7.2.1.33.10.01.01 – Programa Atenção Básica – Parte Fixo (PAB FIXO).....R\$: 1.158.900,00

2.3 – POR SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Código fonte	Descrição da fonte	Valor do Superávit
495	Atenção Básica	2.822,00
	TOTAL POR SUPERÁVIT	2.822,00

TOTAL GERAL.....R\$ 1.344.037,94

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (1º.12.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WILHA GALDINO ALVES
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti – FHSMI
Portaria nº 478, de 21.11.2017

(*) Republicado por incorreção da matéria original enviada para publicação no DOM - Ano 2017 | Edição nº 1096 | 29.12.2017 | páginas 1 e 2.